



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº 32/2023



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados:

I - para atuar na Secretaria Municipal de Saúde:

Quantidade	Função	Carga Horária	Escolaridade e Habilitação	Remuneração
01	Farmacêutico	40h	Ensino Superior Completo e habilitação legal para exercício da função de farmacêutico.	R\$ 4.792,86 + Adicional de insalubridade de 20% sobre o menor vencimento da Prefeitura
01	Atendente de Saúde	40h	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 2.060,02 + Adicional de insalubridade de 20% sobre o menor vencimento da Prefeitura

Câmara Municipal de Arroio dos Ratos

Largo do Mineiro, 135 – Fone/Fax: (51) 3656-1399 - CNPJ 88.363.072/0001-44

procuradoria@arroiodosratos.rs.gov.br

www.arroiodosratos.rs.gov.br

PROTOCOLO Nº 60771

DATA 15/05/2023

Queresia Costa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

II - para atuar na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social:

Quantidade	Função	Carga Horária	Escolaridade e Habilitação	Remuneração
02	Motorista	40h	Ensino Fundamental e, o processo de seleção será realizado de acordo com a necessidade do Município e também conforme o tipo de veículo, exigindo-se a habilitação específica necessária.	R\$ 1.799,09 + R\$ 242,06 (Adicional de insalubridade de 20% sobre o menor vencimento da Prefeitura)

Parágrafo único – O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo único - O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, assegurados os direitos do artigo 236 da Lei Municipal nº 2.138/2002.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de Carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, como forma de seleção dos profissionais a serem contratados para as vagas descritas no artigo 1º desta Lei, o processo seletivo simplificado.

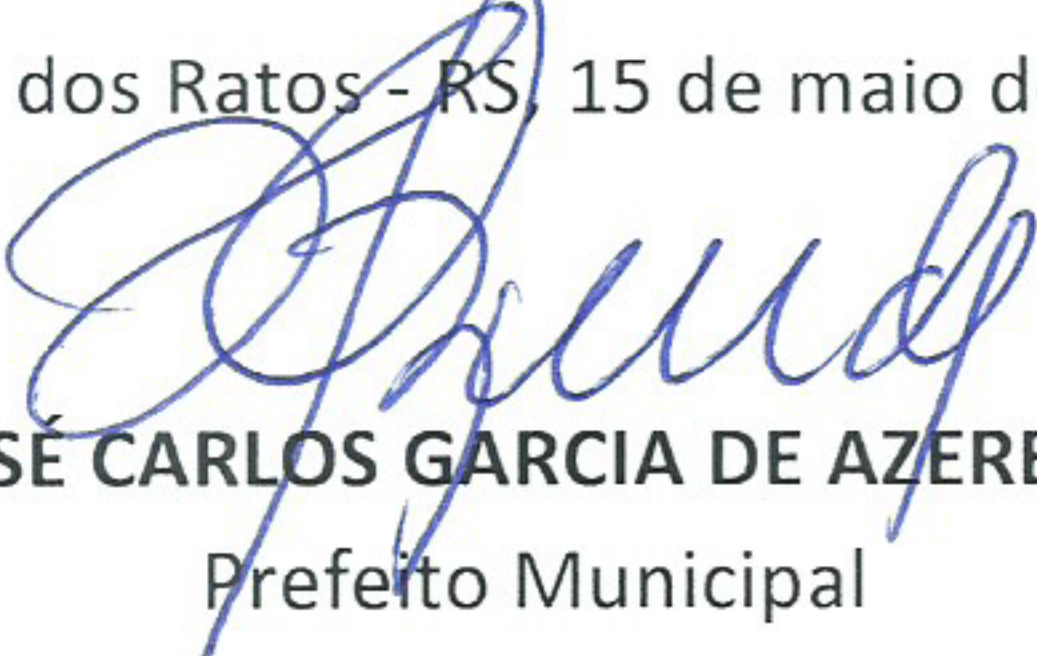


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento de cada Secretaria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 15 de maio de 2023.


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,


GIOVANI DA SILVA MORAES

Secretário Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Justificativa ao Projeto

Ilmo. Sr.

Vereador Dilson Lemos

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 32/2023, em anexo, o qual *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.."*

O Projeto de Lei tem como objetivo a autorização legislativa para a contratação emergencial de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, no cargo de Motorista, para o atendimento das demandas descritas na solicitação protocolada pela Secretária Municipal, cuja cópia segue em anexo.

Assim como, profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, nos cargos de Farmacêutico e Atendente de Saúde, conforme solicitação em anexo.

A contratação temporária e emergencial objeto do Projeto de Lei tem fundamentação legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que a lei disciplinará as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. Em âmbito municipal, as contratações temporárias estão disciplinadas no artigo 232 e seguintes da Lei Municipal nº 2.138/2002.

A autorização legislativa é para que seja possível abrir processo seletivo de contratação temporária destes profissionais, de modo a suprimos a demanda temporária, de excepcional interesse público.

As contratações temporárias pretendidas estão acompanhadas do respectivo impacto orçamentário-financeiro, na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento. Renovando os votos de estima e consideração,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 15 de maio de 2023.



JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal



SOLICITAÇÃO Nº 0419 () COMPRAS (X) SERVIÇO () OBRAS

Item	Quant.	Descrição detalhada e característica específica da solitação	Destinação
		SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO P/	
		MOTORISTAS P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDA	
		DANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO QUAL PRECISO	
		MOS: COM URGÊNCIA:	
	(X)	01 MOTORISTA P/ O VEÍCULO DO BOLSA FAMÍLIA	
	(X)	01 MOTORISTA P/ O VEÍCULO DO ABRIGO INSTITU	
		CIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DONA LAURA	
		EM VIRTUDE DAS DEMANDAS EXISTENTES, SE FARE	
		NECESSÁRIA AS CONTRATAÇÕES. CARGO HORÁRIA: 40h	SEMANAIS.

Fonte de Recurso: _____ Previsão: _____ Mês(es) _____

Fiscalizador: _____ Matrícula: _____


Assinatura e carimbo do secretário(a)

Compras Recebido em ____/____/____ às ____:____ Matrícula e Nome _____

() Abertura de Licitação () Dispensa e/ou Inexigibilidade de Licitação () Compra Direta

Data: ____/____/____ Valor para bloquear _____ Mat. e Nome Coordenador(a) _____

Contabilidade Dotação _____ Complemento: _____

Orgão: _____ Unidade: _____ Fonte de Recurso: _____ Centro de Custo: _____

Data: ____/____/____ Matrícula e Nome do Responsável pelas informações contábeis. _____

Disponibilidade de Recurso () Sim () Não

Data: ____/____/____ Matrícula e Nome do Responsável pelas informações financeiro _____

Autorização do Prefeito (carimbo e assinatura)

<https://e-gov.net.br/protocolo>

Protocolado em:

04/04/2023 08:42

Data: 04/04/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
SECRETARIA DE SAÚDE

DATA: 18/04/2023

SOLICITAÇÃO Nº 095/23 COMPRAS SERVIÇO OBRAS PAGAMENTO

Item	Quant.	Descrição detalhada e característica especificam da solicitação	Dest
		Solicito a contratação emergencial dos profissionais abaixo, tendo em vista as dificuldades que enfrentamos, na prestação de Serviços Básicos com a falta dos mesmos.	
	1	Farmacêutico – 40 horas R\$ 4.702,86	
	1	Atendente de Saúde, com curso de Auxiliar Dentário R\$ 2.060,02	

pies

Fonte de Recurso: 40 - MUNICIPAL

Previsão: _____ Mês _____

Fiscalizador: Juliano Custodio

Matrícula: _____

Juliano Custodio
 Secretário de Saúde
 Juliano Medeiros Custodio

Compras: Recebido Em ___ / ___ / ___

Matrícula e Nome

Abertura de Licitação Dispensa e/ou Inexigibilidade de Licitação Compra Direta

Data: ___ / ___ / ___ Valor para bloquear _____ Mat. e Nome Coordenador (a)

Contabilidade Dotação: _____ Complemento: _____

Órgão: _____ Unidade: _____ Fonte de Recurso: _____ Centro de Custo: _____

Data: ___ / ___ / ___ Matrícula e Nome do Responsável pelas informações contábeis

Silva, conforme anexo

Dispensação da onibilidade de Recursos Sim Não

Djan

Data: ___ / ___ / ___ Matrícula e Nome do Responsável pelas informações financeiras

Autorização do Prefeito (carimbo e assinatura)

D

Retornado para Lei

de projeto de

coerção

emergencial

de

18/05/23

Previsão de Impacto Financeiro Orçamentário - Motorista

Previsão de gasto mensal

Cargo	Quantidade	Vencimentos	1/3Férias	13º salário	Encargos	Total
Vencimentos	2	2.041,15	56,70	170,10	680,38	2.948,33
Total	2	2.041,15	56,70	170,10	680,38	2.948,33

Previsão total da folha mensal

	Vencimentos	Férias	13º salário	Encargos	Total
Base folha (Maio 2023)	4.082,30	113,40	340,19	1.360,77	5.896,66
Total	4.082,30	113,40	340,19	1.360,77	5.896,66

Previsão de gastos para exercício de 2023, incluído a insalubridade, base da folha Abril/2023.

Descrição	Folha
Folha atual Abril/2023	3.170.198,91
Novos Valores dos Cargos	5.896,66
Novo Total folha Maio 2023.	3.176.095,57
Estimativa da RCL, Média 12 meses	66.898.961,69
Gasto com pessoal 2022/2023. Média 12 meses	35.930.866,84
Gasto com pessoal 2022/2023. Média 12 meses	53,71%

Observações:


Os cálculos tiveram como base o mês Abril/2023 (Índice 53,70%);

Para efeitos deste cálculo foi considerado a folha de pagamento no período de Maio de 2023;

Para estimativa da RCL foi utilizado o acumulado até Abril de 2023. (Maio de 2022 a Abril de 2023);

Informamos que o ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL está situado no intervalo de 51,31% a 54,00%, sendo superior ao limite para emissão de alerta do art.59 da LRF e coloca o Poder Executivo ao alcance das vedações conforme art.22 da LRF, em anexo.

Arroio dos Ratos - RS. 15 de Maio de 2023.


 Emily Machado Antune
 Contadora CRC/RS 099463/0
 Mat N° 3803

Previsão de Impacto Financeiro Orçamentário - Farmacêutico

Previsão de gasto mensal

Cargo	Quantidade	Vencimentos	1/3Férias	13° salário	Encargos	Total
Vencimentos	1	4.792,86	133,14	399,41	1.597,62	6.923,02
Total	1	4.792,86	133,14	399,41	1.597,62	6.923,02

Previsão total da folha mensal

	Vencimentos	Férias	13° salário	Encargos	Total
Base folha (Maio 2023)	4.792,86	133,14	399,41	1.597,62	6.923,02
Total	4.792,86	133,14	399,41	1.597,62	6.923,02

Previsão de gastos para exercício de 2023, incluído a insalubridade, base da folha Maio/2023.

Descrição	Folha
Folha atual Abril/2023	3.170.198,91
Novos Valores dos Cargos	6.923,02
Novo Total folha Maio 2023.	3.177.121,93
Estimativa da RCL, Média 12 meses	66.898.961,69
Gasto com pessoal 2022/2023. Média 12 meses	35.931.893,20
Gasto com pessoal 2022/2023. Média 12 meses	53,71%

Observações:

Os cálculos tiveram como base o mês Abril/2023 (Índice 53,70%);
 Para efeitos deste cálculo foi considerado a folha de pagamento no período de Maio de 2023;
 Para estimativa da RCL foi utilizado o acumulado até Abril de 2023. (Maio de 2022 a Abril de 2023);
 Informamos que o ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL está situado no intervalo de 51,31% a 54,00%, sendo superior ao limite para emissão de alerta do art.59 da LRF e coloca o Poder Executivo ao alcance das vedações conforme art.22 da LRF, em anexo.

Arroio dos Ratos - RS. 15 de Maio de 2023.


Emily Machado Antune
 Contadora CRC/RS 099463/R
 Mat N° 3803

Previsão de Impacto Financeiro Orçamentário - Atendente de Saúde

Previsão de gasto mensal						
Cargo	Quantidade	Vencimentos	1/3Férias	13º salário	Encargos	Total
Vencimentos	1	2.060,02	57,22	171,67	686,67	2.975,58
Total	1	2.060,02	57,22	171,67	686,67	2.975,58

Previsão total da folha mensal						
	Vencimentos	Férias	13º salário	Encargos	Total	
Base folha (Maio 2023)	2.060,02	57,22	171,67	686,67	2.975,58	
Total	2.060,02	57,22	171,67	686,67	2.975,58	

Previsão de gastos para exercício de 2023, incluído a insalubridade, base da folha Abril/2023.

Descrição	Folha
Folha atual Abril/2023	3.170.198,91
Novos Valores dos Cargos	2.975,58
Novo Total folha Maio 2023.	3.173.174,49
Estimativa da RCL, Média 12 meses	66.898.961,69
Gasto com pessoal 2022/2023. Média 12 meses	35.924.970,18
Gasto com pessoal 2022/2023. Média 12 meses	53,70%

Observações:


Os cálculos tiveram como base o mês Abril/2023 (Índice 53,70%);

Para efeitos deste cálculo foi considerado a folha de pagamento no período de Maio de 2023;

Para estimativa da RCL foi utilizado o acumulado até Abril de 2023. (Maio de 2022 a Abril de 2023);

Informamos que o ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL está situado no intervalo de 51,31% a 54,00%, sendo superior ao limite para emissão de alerta do art.59 da LRF e coloca o Poder Executivo ao alcance das vedações conforme art.22 da LRF, em anexo.

Arroio dos Ratos - RS. 15 de Maio de 2023.


 Emily Machado Antunes
 Contadora CRC/RS 099463/R
 Mat N° 3803



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

O Projeto de Lei 32/2023 visa a autorização do poder executivo para realizar a contratação por tempo determinado de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Destaca-se que existe previsão na Carta Magna, que em seu art. 37, que traz o seguinte texto:

“A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)”.

“IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”.


A pretensão do executivo mostra-se plausível e necessária para que ocorra o atendimento dos munícipes.

Ademais, a norma constitucional enunciada no inciso IV, do artigo 39, da CF é condicionada à existência de uma lei que visa regulamentar referido modo de contratação temporária, na esfera pública.

Portanto, se o ente do Município não criar norma válida para esse tipo de contratação, não pode fazê-la de forma alguma, sob pena de responsabilidade administrativa.

Pelas razões expostas sou de parecer favorável ao PL nº 32/2023.


Em 30/05/2023.


Neida Lima
Vereadora - PP
Arroio dos Ratos/RS

Concordo como o Relator.(a). Em 30/05/2023


Marco Monteiro
Vereador PSD
Arroio dos Ratos/RS

Encaminho à Mesa Diretora. Em 30/05/2023.


Jeslei Salines de Souza
Vereador PSB
Arroio dos Ratos/RS